



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 6 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 01112 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFD36C854B7490E2413E4ED6A3AFD460

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- CREDENCIAMENTO No 003/2019 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 206/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2019
- Edital nº 08-2019, de 05 de agosto de 2019 - Relação Definitiva dos Candidatos habilitados à vaga de Conselheiro Tutelar para o Município de Boa Vista do Tupim - BA
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: PORTARIA Nº 050/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
- Dispõe sobre a reintegração de servidora e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **206/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Ivanilton Almeida Porto**CPF: **940.774.605-49**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
15 Van	Região do Rio Seco/Região do Limoeiro /Malhada Grande /BR 242	Povoado do Zuca/Amparo	27.1	117	100,00	11.700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2019****IL Nº. 206/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 338/2019**, com a Pessoa Física de **Ivanilton Almeida Porto**, inscrito no CPF **940.774.605-49**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ivanilton Almeida Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

**Republicado por haver saído com incorreção.*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente***Edital Nº 08/2019 de 05 de agosto de 2019**

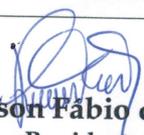
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução Nº 003/2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023:

Resolve tornar Público a Relação Definitiva em ordem alfabética e apelidos dos Candidatos (as) habilitados (as) à vaga de Conselheiro (a) Tutelar para o Município de Boa Vista do Tupim-BA.

O Processo Unificado acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00hs as 17:00hs, no Centro Educacional Senador Jutahy Borges Magalhães, Avenida Central, Bairro Campo Alegre, conforme já previsto na Resolução Nº 003/2019 desde o dia 05 de abril de 2019. É obrigatório estar munido de documento com foto e título de eleitor.

LISTA DEFINITIVA

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1.	29	ALLANA BARRETO DA SILVA FELICIANO
2.	14	ANTONIA DA SILVA LOPES
3.	15	CAÍSA DOS SANTOS BRITO - Caísa de Shel
4.	02	EVAILSON SANTOS DA SILVA - Fofinho
5.	11	EVERALDO DA SILVA SANTOS
6.	19	FLÁVIO DANIEL MEDRADO DA SILVA
7.	18	GENELICE DE SOUZA FERREIRA SANTA BÁRBARA - Nice
8.	04	GERLANE DOS SANTOS QUEIROZ SOUZA
9.	25	GILMA SOUZA ALVES DAS MERCES
10.	07	GIRLANE HONORATO DA CRUZ
11.	41	JOÃO MOREIRA PINHO JUNIOR - Junior de João Moreira
12.	31	MARIA DA PAZ DA SILVA QUEIROZ COSTA
13.	06	MICAELE MADEIRA DE OLIVEIRA CORREIA
14.	16	ROMILDA SILVA DE LIMA
15.	22	SILVIA QUELLE PEREIRA DA SILVA - Silvinha
16.	32	SIMONE DE JESUS MIRANDA
17.	17	TATIANE FREITAS DA SILVA LIMA
18.	01	VALDINO BATISTA DOS SANTOS FILHO - Val do Gás


Robson Fábio das Mercês Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 050/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Republicar por erro material

“Dispõe sobre a reintegração de servidora e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 03/99, conforme Portaria nº 406, de 09 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 12/99, conforme Portaria nº 476, de 23 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que norteia a administração pública municipal, conforme prevê o art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reintegrar a servidora Sra. **LUCI CARVALHO COSTA DE SOUZA**, para exercer sua função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25